

LEI COMPLEMENTAR Nº 71

de 08 de agosto de 2025

"Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, Municipal nº 17/2010, a saber:

I- 15 (quinze) vagas de Professor Anos Iniciais;

III - 15 (quinze) vagas de Professor Educação Interativa - Disciplina;

IV - 05 (cinco) vagas de Professor Educação Física;

V - 05 (cinco) vagas de Professor Educação Artística;

VI - 05 (cinco) vagas de Professor Educação Infantil;

Art. 2º - Fica criado os cargos e vagas a seguir delineados, acrescentando na Lei Complementar nº 17/2010, a saber:

Cargo	C/H/S	Vagas	Qualificação
Professor Ciências	20	02	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Geografia	20	02	Licenciatura Plena em Geografia
Professor História	20	02	Licenciatura plena em História.
Professor Língua Inglesa	20	02	Licenciatura plena em Letras c/ habilitação para língua inglesa.
Professor Língua Portuguesa	20	04	Licenciatura plena em Letras.
Professor Matemática	20	02	Licenciatura plena em Matemática.

Art. 3º - Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, a Tabela Única do Anexo 11, da Lei Complementar nº 17/2010, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I
Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo

MAGISTÉRIO			
Cargo	C/H/S	Vagas	Qualificação
Coordenador Pedagógico	20	01	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Coordenador Pedagógico	40	06	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor Anos Iniciais	20	150	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor Ciências	20	02	Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas.
Professor Educação Artística	20	35	Licenciatura plena em Educação Artística ou Artes.
Professor Educação Física	20	35	Licenciatura plena em Educação Física c/ registro no CREF.
Professor Educação Infantil	20	90	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para a educação infantil.
Professor Educação Interativa – Disciplina	20	50	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor Geografia	20	02	Licenciatura Plena em Geografia
Professor História	20	02	Licenciatura plena em História.
Professor Língua Inglesa	20	02	Licenciatura plena em Letras c/ habilitação para língua inglesa.
Professor Língua Portuguesa	20	04	Licenciatura plena em Letras.
Professor Matemática	20	02	Licenciatura plena em Matemática.
TOTAL		381	

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 28 de agosto de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 71/2025 - 08 de agosto de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em